



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Patricia Carvalho Coelho

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanos Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Muller
1º VICE PRESIDENTE
João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO
Joel Rodrigues
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Administração.....	3 a 4
Procuradoria Geral.....	4
Secretaria Municipal de Educação.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4217/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

DISPENSAR a contar de 30 de junho de 2012, a funcionária **MARCIA ALVES DA SILVA** - Matrícula nº 7801, da Função de Agente de Patrimônio do CIME Centro Incl. Multieducacional, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação feita através do Processo nº 6892/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5080/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **MARCOS ANTONIO GONÇALVES MELO** - Matrícula nº 93103, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5132/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 10 de outubro de 2012, **SILVANIA DE OLIVEIRA VARGAS** - Matrícula nº 73091, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5186/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **RAFAELA GOMES MONTEIRO EVANGELISTA** - Matrícula 93258, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5187/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **ANA CRISTINA CARDOSO LIMA** - Matrícula 92159, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5188/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **ANA CRISTINA DIAS GARRIDO** - Matrícula 91913, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5189/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **ANAPÁULA DE MORAES NASCIMENTO** - Matrícula 92089, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5190/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **ANDERSON MADEIRA MARTINS** - Matrícula 87905, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5252/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **LUCIANE TELES OLIVEIRA DA ROSA**, Professor - Matrícula nº 1450, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo

nº 8148/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5480/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **MARCELA DE SOUZA MOREIRA BOSI** - Matrícula nº 93642, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5481/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **JOÃO EVANGELISTA LUCAS** - Matrícula nº 93540, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Ambiente e Defesa Civil, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5483/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA** - Matrícula nº 93512, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Ambiente e Defesa Civil, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5484/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **LUIZ MARCOS BAIÃO** - Matrícula nº 94032, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5548/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARVALHAL** - Matrícula nº 93864, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5549/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **CARLOS ARY CABRAL FRANCO** - Matrícula nº 93858, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5550/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **ELIAS VITALIANO NICACIO** - Matrícula nº 93861, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5671/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 14 de outubro de 2012, **ANDERSON JUNIO DOS SANTOS** - Matrícula nº 94185, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Programas e Projetos da Criança e Adolescente, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5707-A/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 18 de outubro de 2012, **ADMILSON SOUZA DA CUNHA** - Matrícula nº 93885, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6202/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D I S P E N S A R a contar de 30 de setembro de 2012, **JUREMA VIEIRA FARIAS** - Matrícula nº 26924, da Função Gratificada de Assessor Operacional, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6215/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **JUREMA VIEIRA FARIAS** - Matrícula nº 26924, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização do PROCON, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6274/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **ALVARO VILLAVARDE FERREIRA PAULO** - Matrícula nº 88666, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Arquivo Médico, Estatística e Documentação Científica, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6358/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E T I F I C A R na publicação do DOM Nº 3565 de 05.10.12, onde se lê: portaria nº 1826/2012-SEMAD **leia-se portaria nº 2856/2012-SEMAD**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6359/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
A N U L A R, os termos da Portaria nº 4782/2012-SEMAD, publicado no DOM Nº 3559 de 27.09.12.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 5414 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

“Revoga o Decreto n.º 4509/2006”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4509, de 06 de junho de 2006, que Concedeu Autorização de Uso, pelo prazo de 10 (dez) anos a G.R.E.S. UNIDOS DA PONTE, do imóvel a seguir descrito:

Área medindo 20,91 metros de frente para a Rua Ana Brito da Silva; 160,92 metros nos fundos, confrontando com o restante da área; 116,03 metros do lado direito, com frente para a Rua João Costa; 137,91 metros do lado esquerdo, em três lances, sendo o 1º de 32,69 metros, o 2º de 45,08 metros, confrontando ambos com o restante da Área e o 3º de 60,14 metros, confrontando com o loteamento São Mateus, com a área de 7.442,12 m², situado em São Mateus – 2º Distrito de São João de Meriti.

Art. 2º - A motivação para revogação da concessão de uso se dá pelo fato do bem estar sendo utilizado de forma diversa da prevista na Cláusula Segundo do Termo de Cessão de Uso, qual seja implantação de área de cultura e lazer da cessionária no local, não para a exploração de atividades particulares como ocorre atualmente, caracterizando assim vício denominado desvio de finalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº: 11629/2012.

Anexo: 2850/2012.

Entidade: Instituto Vida Renovada.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 08 de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 7825/2012.

ANEXOS – 7824/2012 // 15053/2010 // 14497/2010.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 062/2011, firmado entre este Município e a Empresa CONSTRUTORA CAXIAS LTDA, cujo objeto é a execução de obra pública de reforma no Prédio da Escola Municipal Manoel Gonçalves e da Creche Municipal Maria Ferreira Filgueiras, para que seja prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo contratual e procedido um realinhamento dos serviços inicialmente pactuados, com exclusão, redução, inclusão e acréscimo de serviços, que para a Escola Municipal Manoel Gonçalves, onera o contrato em R\$ 131.883,26 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), representando 34,86% de acréscimo à planilha de serviços da obra e 15,55% ao Contrato original, e para a Creche Municipal Maria Ferreira Filgueiras, onera o contrato em R\$ 61.702,47 (sessenta e um mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), representando 13,14% de acréscimo a planilha de serviços da obra e 7,28% ao Contrato original, totalizando em 22,83% de acréscimo ao contrato;

2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 16 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 5341/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **LUCIENE MARIA DE CORDEIRO SILVA**, Auditor de SCI - Matrícula nº 10285, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Controle Interno, os períodos de 13.02.09 a 10.08.10 e 05.10.2010 a 15.03.12, exercidos em Cargo Comissionado, sob matrículas nºs. 88145 e 91.666, nesta Prefeitura, com base no art. 50 da Lei 429/87, que acrescentou § único ao art. 172 da Lei 258/82, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 13, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 5799/2012. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11 de outubro de 2012.

Jose Luiz Seabra Barbosa
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 5486/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **ROSANGELA REGINA SEMEÃO**, Apoio Administrativo - Matrícula nº 8317 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os períodos de 06.06.88 a 12.09.88; 01.03.89 a 16.10.91; 01.07.92 a 31.08.92; 01.09.92 a 23.12.94 e 01.12.95 a 31.01.98 e 01.09.99 a 01.02.00, de serviços prestados a empresa privada, disritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022090.1.00123/06-0, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 c/c § 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 10, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10920/2012. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 16 de outubro de 2012.

Jose Luiz Seabra Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO
NO DOM
DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Instrumento: Onde lê-se “Contrato de Prestação de Serviços nº 77/2012”, leia-se “Contrato de Prestação de Serviço nº 76/2012”.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e ZAMIA JARDINAGEM E GRAMADOS ESPORTIVOS LTDA, como contratada.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de implantação de paisagismo no Município de São João de Meriti.

Valor Total: R\$ 496.556,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Prazo: 12 (Doze) meses a contar da Ordem de início de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Ambiente e Defesa Civil da Cidade de São João de Meriti.

Nota de Empenho: 106

Fundamento: Proc. 5508/2012 e a Lei Federal 8.666/93.

Assinatura do Termo: 23/10/2012

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 77/2012 de Prestação de Serviços

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e o Centro de Cidadania Cidade Maravilhosa, como contratada.

Objeto: Prestação de serviços para elaboração de Projetos de estudo

e/ou diagnóstico contendo informações estatísticas sobre os setores econômico-produtivos do Município de São João de Meriti.

Valor Total: R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)

Prazo: 01 (um) mês.

Fundamento: Proc. 5969/2012 e a Lei Federal 8.666/93.

Assinatura do Termo: 05/11/2012

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2011

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Amapá Construções e Reformas LTDA, como contratada.

Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato nº 32/2011, no que diz respeito ao seu vencimento, que passa a ser acrescido por 06 (seis) meses.

Prazo: 06 (seis) meses

Fundamento: Proc. 13188/2010 e 11003/2012 e a Lei Federal 8.666/93.

Assinatura do Termo: 05/11/2012

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENADORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE
POLÍTICAS E SUPERVISÃO ESCOLAR
ATO DA COORDENADORA
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Designa a servidora Carmen Lucia Reis e Silva Martins, matrícula nº 9967, para compor a equipe técnico-administrativo da Escola Municipal Iracema Campos Fernandes, exercendo a função de Secretária Escolar, conforme solicitação do Ofício nº 70/2012 de 29 de outubro de 2012, emanado dessa Unidade Escolar. **Deferido.**

Lucimeir Corrêa Correia
Coordenadora de Implementação de Políticas e Supervisão Escolar

COORDENADORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS
E SUPERVISÃO ESCOLAR
ATO DA COORDENADORA
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Apostila

Anexo a Portaria nº 10.01 - SEME de 17 de dezembro de 1998, publicada no DOM em 04/01/99.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 20173 de 29/12/2011 e o Parecer nº 09/12-COIPSE, datado de 16/10/2012, fica esclarecido que o CEPRAC, situado à rua Manoel Cunha, nº 104, lote 10, Coelho da Rocha, município de São João de Meriti/RJ está autorizado a funcionar com Educação Infantil na faixa etária de 03 (três) anos, em horário parcial, de acordo com a Deliberação nº 04/10-CME/SJM.

Lucimeir Corrêa Correia
Coordenadora de Implementação de Políticas e Supervisão Escolar

COORDENADORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS
E SUPERVISÃO ESCOLAR
ATO DA COORDENADORA
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Designa os Supervisores Educacionais Adriana Lin Gonçalves, matrícula nº 8677, Carmem Lúcia Chaves Ferreira, matrícula nº

8544 e Kátia Cilene Ferreira Brás, matrícula nº 7455 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Vistoria Inicial para o Centro Educacional Pauliana Ltda.- Me, nome fantasia Castelinho do Tio Bibico, situado na Av. Miguel Couto, nº 1050, lote 31, quadra 136, Jardim Sumaré, município de São João de Meriti/RJ, em atendimento ao Processo nº 13605/2012, de 25/10/2012, pensando ao Processo nº 11203/2012 de 27/08/2012.

LUCIMEIR CORRÊA CORREIA
Coordenadora de Implementação de Políticas e Supervisão Escolar

COORDENADORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE
POLÍTICAS E SUPERVISÃO ESCOLAR
ATO DA COORDENADORA
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Designa a servidora Edna Souza Correia, matrícula nº 9958, para compor a equipe técnico-administrativo da Escola Municipal Padre Paul Jean Guerry, exercendo a função de Secretária Escolar, conforme solicitação do Ofício nº 109/2012 de 30 de outubro de 2012, emanado dessa Unidade Escolar. **Deferido.**

Lucimeir Corrêa Correia
Coordenadora de Implementação de Políticas e Supervisão Escolar

COORDENADORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE
POLÍTICAS E SUPERVISÃO ESCOLAR
ATO DA COORDENADORA
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Designa a servidora Elisa Rodino Alves Teixeira, matrícula nº 7997, para compor a equipe técnico-administrativo da Escola Municipal Vasco Afonso de Carvalho, exercendo a função de Secretária Escolar, conforme solicitação do Ofício nº 105/2012 de 19 de outubro de 2012, emanado dessa Unidade Escolar. **Deferido.**

Lucimeir Corrêa Correia
Coordenadora de Implementação de Políticas e Supervisão Escolar

COORDENADORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE
POLÍTICAS E SUPERVISÃO ESCOLAR
ATO DA COORDENADORA
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Tendo em vista o encerramento dos trabalhos referente ao Recolhimento de Arquivo do Centro Educacional Pauliana/Castelinho do Tio Bibico, situado na Av. Miguel Couto, 1050 - Jardim Sumaré, município de São João de Meriti/RJ, cessam os efeitos da Comissão constituída pelos Supervisores Educacionais Maria de Fátima Ferreira da Silva, matrícula nº 8702, Selma dos Santos Lourenço, matrícula nº 8075 e Wilna Mello de Souza, matrícula nº 8546.

Lucimeir Corrêa Correia
Coordenadora de implementação de Políticas e Supervisão Escolar

CENTRO EDUCACIONAL THEREZA PIRES
Entidade Mantenedora: Centro Educacional Thereza Pires LTDA
CNPJ. 30.249.338.0001/42

O diretor do CENTRO EDUCACIONAL THEREZA PIRES, mantido por Centro Educacional Thereza Pires LTDA, situado na RUA MARINHO 430, ENGENHEIRO BELFORD, município de São João de Meriti, torna pública a relação nominal dos concluintes do curso: Educação para Jovens e Adultos. Ensino Fundamental. Turma 801F. 1º Semestre/Ano:2012: Cristiane da Silva Bellon, David Pereira Dutra, Johnatha Nunes de Carvalho, Pedro Pastor da Silva de Oliveira, Thais da Silva Bento, Thais Marques de Moura, Wallace Vinicius Silva de Oliveira. Diretora: Noelia Noemia Ferreira Pilão, Registro nº8760/MEC, Secretária: Andrea Ferreira Pilão, Registro nº 2806/96.